



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Jaime Laurindo da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Jaime Laurindo da Silva, em Barroquinha, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04360627-0	PARECER: 0939/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Lídia Maria Angelim Dias Ferreira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Jaime Laurindo da Silva, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Avenida Maria Diamantina Veras, Centro, Barroquinha, CEP: 62410-000, credenciada pelo Parecer nº 0732/2002, mediante processo nº 04360627-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Rita de Cássia Ferreira de Souza, legalmente habilitada, com Registro nº 10.654/2004, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 48,38% de professores habilitados e de 51,62%, autorizados.

Pelas fotografias anexadas ao processo, a instituição reúne condições razoáveis para o funcionamento.

Constam, ainda, do processo dentre outros os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais, no entanto, o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0939/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

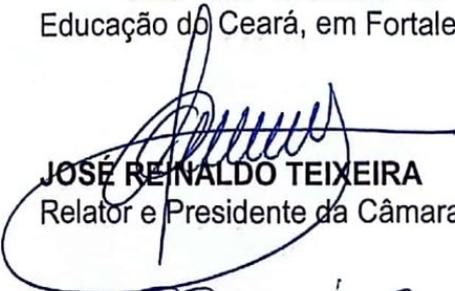
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Jaime Laurindo da Silva, em Barroquinha, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante de habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Escola e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSE RENALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC